



COMISSÃO DE REDAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026)

PARECER – 2025

Manifestação Técnica

Assunto: **Projeto de Lei nº 14/2025**

Ementa: **Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real, a ‘Marcha para Jesus’, a ser realizada anualmente no primeiro sábado do mês de setembro, e dá outras providências.**

Autoria: **Luis Fernando da Silva**

RELATÓRIO

A Comissão de Redação, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que dispõe sobre a competência de redigir os projetos elaborados pela Câmara em sua fase final, bem como auxiliar a Mesa em outros atos que se fizerem necessários, vem manifestar-se nos seguintes termos:

Após a aprovação do projeto que deu origem ao Autógrafo de Lei nº 963/2025, que **institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real, a ‘Marcha para Jesus’, a ser realizada anualmente no primeiro sábado do mês de setembro**, esta Comissão, ao proceder à conferência da redação final, constatou a necessidade de ajustes redacionais e técnicos, visando assegurar maior precisão normativa, correção gramatical e conformidade com as normas de técnica legislativa.

1. Ementa

Consta no texto original:

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIALDE EVENTOS DO MUNICÍPIODE PORTO REAL A ‘MARCHA PRA JESUS’ A SER REALIZADA ANUALMENTE NO 1º SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Verificou-se a ausência de espaço entre as palavras “OFICIALDE” e “MUNICÍPIODE”, a necessidade de substituição da forma coloquial “PRA” por “PARA”, e o uso inadequado de caixa alta em toda ementa.

Após as devidas correções, a ementa passa a ter a seguinte redação:

“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real, a ‘Marcha para Jesus’, a ser realizada anualmente no primeiro sábado do mês de setembro, e dá outras providências.”

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





2. Artigo 1º

Verificou-se que o dispositivo não institui um “dia municipal” e sim um evento a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município. Assim, após a devida substituição e ajuste redacional, o artigo passa a ter a seguinte redação:

“Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real, a ‘Marcha para Jesus’, a ser realizada anualmente no primeiro sábado do mês de setembro.”

3. Artigo 2º

Verificou-se a grafia incorreta da palavra “*inter denominacional*”, que aparece separada. O correto, conforme as normas ortográficas e o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, é “*interdenominacional*” (sem espaço).

O prefixo *inter-* deve ser unido diretamente ao radical seguinte, formando uma única palavra, exceto em casos específicos em que se utiliza o hífen (quando o segundo elemento inicia por *h* ou por letra igual à última do prefixo, como em *inter-relação*). Assim, a expressão correta é:

“A ‘Marcha para Jesus’ será um evento de caráter interdenominacional, pacífico e religioso, com a finalidade de promover a manifestação pública de fé cristã, a união entre as igrejas do município e a valorização dos princípios de paz, solidariedade e cidadania.”

Informa-se que as alterações propostas são de natureza estritamente redacional, não acarretando qualquer modificação de mérito no conteúdo aprovado em plenário.

Diante do exposto, a Comissão de Redação opina pela adequação da redação final do Projeto de Lei nº 14/2025, a fim de que o texto siga para autógrafo de lei.

Porto Real – RJ, 14 de outubro de 2025

Jonas Fernando da Silva
Vereador - Relator

Luis Fernando da Silva
Presidente da Comissão de Redação

Anderson Martins Florentino
Vereador - Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

